

**DECRETO Nº 435-A, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 447.958,85 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 447.958,85 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027	219	2	3.3.90.93 GESTAO UNIDADES ESCOLARES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.958,85
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059	406	5	3.3.90.40 MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	400.000,00
10.304.0018.1001	458	1	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>447.958,85</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 447.958,85 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 23 de janeiro de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

